

TERMO DE REFERÊNCIA N.º 212/2026-DCC
PROCESSO N.º 26.0.000011176-6

1. DOS DADOS DA INSTITUIÇÃO

ÓRGÃO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

CNPJ (DEFENSORIA): 19.421.427/0001-91

CNPJ (FUNDO ESPECIAL): 19.439.861/0001-07

ENDEREÇO: Avenida André Araújo, n.º 679 – Aleixo

CIDADE: Manaus U.F.: AM CEP: 69060-000

DDD/FONE: (92) 98415-2526 E-mail: dcc@defensoria.am.def.br

2. DO OBJETO

2.1. Aquisição de materiais para implantação da infraestrutura de rede lógica do térreo do imóvel da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, localizado na Rua Valério Botelho de Andrade, conforme especificações constantes no item 4 deste Termo de Referência.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A necessidade da aquisição decorre da demanda de implantação da infraestrutura de rede lógica no térreo do imóvel da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, localizado na Rua Valério Botelho de Andrade.

3.2. A disponibilização de uma infraestrutura de rede lógica adequada é indispensável para viabilizar o funcionamento das atividades administrativas e institucionais a serem desenvolvidas no referido ambiente, uma vez que os serviços da Defensoria Pública dependem do acesso contínuo à rede corporativa, à Internet e aos sistemas informatizados utilizados no desempenho de suas atribuições.

3.3. Nesse contexto, faz-se necessária a implantação de infraestrutura de cabeamento estruturado que possibilite a conexão dos equipamentos de tecnologia da informação, proporcionando maior organização, segurança, confiabilidade e disponibilidade dos serviços de rede. Para tanto, é necessária a aquisição dos materiais que não estão disponíveis na Instituição, incluindo componentes para cabeamento estruturado categoria 6, patch panel, eletrocalhas, eletrodutos, elementos de fixação e organização, caixas e espelhos para instalação dos pontos de rede, entre outros materiais necessários à adequada implantação da infraestrutura.

3.4. A ausência dos materiais necessários poderá inviabilizar ou retardar a execução da infraestrutura de rede lógica, comprometendo a disponibilização dos recursos de conectividade necessários ao funcionamento dos equipamentos e sistemas institucionais no ambiente. Além disso, a utilização de soluções provisórias ou inadequadas poderá ocasionar dificuldades de

manutenção, expansão e gerenciamento da infraestrutura.

3.5. Dessa forma, a aquisição mostra-se necessária para proporcionar ao térreo do imóvel da Rua Valério Botelho de Andrade uma infraestrutura de rede lógica adequada às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amazonas.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Caixa de Embutir Drywall 4x2 - Caixa de embutir para parede em sistema drywall, padrão 4x2 polegadas, fabricada em material plástico de alta resistência, destinada à instalação de mecanismos e componentes de rede lógica. Deverá possuir sistema de fixação próprio para paredes de gesso acartonado, permitindo instalação firme e adequada. Deverá ser compatível com espelhos e módulos padrão 4x2 utilizados em infraestrutura de cabeamento estruturado.	Unid.	25	5,92	148,00
02	Patch Panel 24 portas - Patch panel para rack padrão 19 polegadas, com 24 portas RJ-45, compatível com cabeamento estruturado Categoria 6, destinado à terminação e organização dos cabos provenientes dos pontos de rede. Deverá possuir estrutura metálica, identificação das portas, conectores compatíveis com padrão de conexão T568A/T568B e sistema adequado para fixação em rack. Deverá permitir a organização e acomodação dos cabos na parte posterior e possibilitar manutenção e remanejamento dos pontos.	Unid.	03	310,40	931,20

03	Eletrocalha Galvanizada Perfurada Tipo U 100x100 - Eletrocalha metálica perfurada, tipo U, fabricada em aço galvanizado, com dimensões aproximadas de 100 mm de largura x 100 mm de altura, destinada ao encaminhamento, acomodação e proteção dos cabos de rede. Deverá possuir perfurações para ventilação e fixação, acabamento adequado contra corrosão e permitir a instalação de acessórios de conexão, derivação, mudança de direção e fechamento. Deverá ser fornecida com características compatíveis com os acessórios utilizados na infraestrutura.	Unid.	20	77,79	1.555,80
04	Tampa encaixe para eletrocalha 100MM - Tampa metálica para fechamento de eletrocalha de 100 mm de largura, compatível com eletrocalha tipo U de 100 x 100 mm. Deverá possuir sistema de encaixe ou fixação adequado, proporcionando fechamento seguro, proteção dos cabos contra agentes externos e acabamento uniforme da infraestrutura. Deverá ser compatível dimensionamento com a eletrocalha fornecida.	Unid.	02	23,96	47,92
05	Curva de Inversão Perfurada 100x100mm - Acessório metálico para eletrocalha, tipo curva de inversão, com dimensões compatíveis com eletrocalha de 100 x 100 mm, destinado à realização de mudanças de direção e inversão do percurso da infraestrutura. Deverá ser fabricado em material metálico galvanizado ou com proteção anticorrosiva equivalente, possuir acabamento adequado e permitir conexão firme com os trechos de eletrocalha, sem apresentar arestas que possam danificar o cabeamento.	Unid.	01	21,05	21,05

06	Cruzeta Horizontal Perfurada 100x100MM 90 Graus - Acessório metálico para eletrocalha, tipo cruzeta horizontal, com dimensões compatíveis com eletrocalha de 100 x 100 mm, destinado à distribuição do encaminhamento dos cabos em quatro direções. Deverá possuir derivação em 90°, ser fabricado em material metálico com proteção contra corrosão e permitir conexão adequada aos trechos de eletrocalha, garantindo continuidade e segurança da infraestrutura.	Unid.	05	49,10	245,50
07	Barra Roscada Tirante 3/8 - Barra roscada metálica com diâmetro nominal de 3/8 de polegada, destinada à sustentação e fixação de eletrocalhas e demais componentes da infraestrutura. Deverá possuir rosca contínua, acabamento adequado à aplicação em infraestrutura predial e resistência mecânica compatível com a carga a ser suportada. Deverá permitir utilização com porcas, arruelas, suportes e demais acessórios de fixação necessários à instalação.	Unid.	60	20,40	1.224,00
08	Suporte Vertical Para Eletrocalha 100x100mm - Suporte metálico destinado à sustentação e fixação vertical de eletrocalha com dimensões de 100 x 100 mm. Deverá possuir resistência mecânica compatível com o peso da eletrocalha e dos cabos instalados, permitir fixação segura à estrutura existente e apresentar acabamento com proteção contra corrosão. Deverá ser dimensionamento compatível com a eletrocalha especificada.	Unid.	60	3,59	215,40
09	Velcro organizador de Cabos - 5 metros - Fita de Velcro para organização e agrupamento de cabos, fornecida em rolo com comprimento mínimo de 5 metros, reutilizável e ajustável, permitindo abertura e fechamento sem necessidade de ferramentas. Deverá ser adequada para organização de cabos de rede, sem exercer pressão excessiva que possa causar deformação ou comprometimento do cabeamento.	Unid.	3	20,95	62,85

10	Espelho 4x2 De Parede Duplo Cat6 Keystone - Espelho para instalação em parede, padrão 4x2 polegadas, com capacidade para 02 módulos Keystone, destinado à instalação de tomadas de rede. Deverá ser compatível com módulos RJ-45 Categoria 6, possuir acabamento adequado para instalação aparente no ambiente e permitir fixação em caixa 4x2 padrão. Deverá possuir identificação ou espaço destinado à identificação dos módulos, quando aplicável.	Unid.	16	2,62	41,92
11	Espelho 4x2 De Parede simples Cat. 6 Keystone - Espelho para instalação em parede, padrão 4x2 polegadas, com capacidade para 01 módulo Keystone, destinado à instalação de ponto de rede. Deverá ser compatível com módulo RJ-45 Categoria 6, possuir acabamento adequado e permitir fixação em caixa 4x2 padrão para drywall ou alvenaria, conforme aplicação.	Unid.	9	2,13	19,17
12	TE Horizontal Perfurado 100x100mm 90 Graus - Acessório metálico para eletrocalha, tipo Tê horizontal, compatível com eletrocalha de 100 x 100 mm, destinado à derivação do percurso da infraestrutura de encaminhamento dos cabos. Deverá permitir a conexão de três trechos de eletrocalha, formando derivações horizontais em 90°, possuir acabamento com proteção contra corrosão e garantir continuidade e segurança no encaminhamento dos cabos.	Unid.	8	31,20	249,60
13	Eletroduto Corrugado 3/4 - Em metros - Eletroduto flexível corrugado com diâmetro nominal de 3/4 de polegada, destinado à proteção e ao encaminhamento dos cabos de rede. Deverá ser fabricado em material plástico resistente, possuir flexibilidade suficiente para permitir curvas durante a instalação e resistência mecânica adequada à aplicação. Deverá permitir a passagem dos cabos sem causar danos ao revestimento e ser fornecido em metro linear, incluindo os acessórios necessários para sua adequada instalação.	Metro	40	3,78	151,20

5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. O processo se dará por contratação direta, especificamente, dispensa de licitação por valor, prevista no artigo 75, II, da Lei n.º 14.133/2021.

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

6.1. Para definição do valor global estimado da contratação, adotou-se como parâmetro a pesquisa direta com, no mínimo, 03 fornecedores, mediante solicitação formal de coleta de preços, conforme consta em anexo.

6.2. Dessa forma, a fim de cumprir o que determina o art. 23, §1º, IV, da Lei n.º 14.133/21 e o art. 74, IV, da Resolução n.º 22/2024/CSDPEAM, foi feita pesquisa em sítios eletrônicos de domínio amplo, com intuito de levantar, no mercado, empresas que atuam em estrita conformidade com o objeto demandado (ou equivalente), de modo a garantir que as propostas apresentadas estejam em consonância com as condições e prazos previsto neste Termo de Referência.

6.3. Frisa-se, também, que foi encaminhada coleta de preços para empresas que já prestaram serviços para esta Defensoria Pública do Estado do Amazonas, as quais possuem histórico de idoneidade, perante esta Instituição, bem como se encontram habilitadas para exercer as atividades requeridas neste documento.

6.4. É válido informar que, quando da pesquisa de preços, esta Diretoria de Compras e Contratos solicitou orçamentos de 07 possíveis fornecedores para obtenção de 03 propostas de preços válidas. Tal solicitação ocorreu por intermédio de encaminhamento de e-mails e contato telefônico, conforme anexo.

6.5. Ademais, após análise das propostas de preços encaminhadas, verificou-se que os valores previamente estimados da contratação estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, consideradas as quantidades a serem contratadas, a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Com fulcro no art. 70, III, da Lei n.º 14.133/2021, foi dispensada a documentação relativa à habilitação técnica (art. 67, da Lei n.º 14.133/2021), haja vista as características do objeto, bem como do valor da contratação.

8. DO FORNECIMENTO DO OBJETO

8.1. O fornecimento do objeto deverá ocorrer em perfeitas condições, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, que deverá ser enviada à CONTRATADA por e-mail, com confirmação de leitura.

8.2. A CONTRATADA será responsável pelo transporte do objeto desde o local de sua fabricação, conforme o caso, até o local de entrega, na **Gerência de Patrimônio e Almoxarifado**, situada na Rua Albano de Melo, n.º 179, Parque 10 de Novembro, Manaus/AM, 69.055-692, de 2ª a 6ª feira, com horário previamente agendado das 08h às 13h, através do telefone (92) 98409-0340.

9. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. O recebimento do objeto será feito em duas etapas:

I - **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto entregue com a especificação. Nessa etapa, o servidor designado procederá com o recebimento do objeto, limitando-se a verificar o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota Fiscal a data da entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas;

II - **Definitivamente**, no prazo de até 10 dias úteis, contados do recebimento provisório. Nessa etapa, o servidor designado verificará as especificações do objeto entregue em face ao exigido neste Termo de Referência.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Responder pelos vícios e defeitos do objeto e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação.

10.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação sem prévia e expressa autorização da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, sob pena de rescisão.

10.3. Nos casos em que houver a impossibilidade da entrega do objeto solicitado, dentro do prazo estipulado, em decorrência de caso fortuito ou de força maior, o fornecedor deverá comunicar tais fatos à DPE/AM, apresentando os documentos, se houver, e as devidas justificativas.

10.3.1. A Administração analisará os documentos/justificativas apresentados pela CONTRATADA e, conforme o caso, poderá prorrogar, por igual período, o prazo inicialmente fixado ou outro acordado entre as partes.

10.4. Indicar preposto para representá-la durante toda a execução do objeto deste Termo de Referência.

10.5. Entregar à CONTRATANTE a respectiva Nota Fiscal do objeto em questão, a qual deverá ser posteriormente atestada pelo fiscal da contratação.

10.6. Manter, durante a execução do objeto, o cumprimento das obrigações assumidas, bem como as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Permitir o acesso, acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, de forma a assegurar as condições exigidas neste Termo de Referência.

11.2. Anotar em registro próprio e notificar a CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, defeitos de fabricação e avarias no objeto, fixando prazo para a sua reposição.

11.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente, ainda que se trate de contratação direta, nos termos do art. 155, da Lei n.º 14.133/2021, pelas infrações abaixo:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao

funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

IX - fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.2.1. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.2.2. A sanção de multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato celebrado com contratação direta;

12.2.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 12.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

12.2.4. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 12.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 12.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 12.2.3, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e

máximo de 6 (seis) anos.

12.3. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 12.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do subitem 12.2.

12.4. A aplicação das sanções previstas no subitem 12.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13. DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Forma de pagamento	Valor Total (R\$)
Única e global	4.913,61

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1. A forma de pagamento dar-se-á mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das certidões negativas de débito junto às Fazendas Municipal, Estadual, Federal, de Débitos Trabalhistas e regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, conforme art. 68, incisos III a V, da Lei n.º 14.133/2021 c/c art. 205, da Resolução n.º 22/2024/CSDPEAM.

14.2. Ademais, o pagamento ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, momento em que será obrigatória a apresentação da documentação fiscal, a fim de que posteriormente seja devidamente atestada pelo fiscal da contratação.

15. DA DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

15.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei n.º 14.133/2021 e a Resolução n.º 22/2024/CSDPEAM.

16. DAS ASSINATURAS

ELABORADO/REVISADO POR:	DIRETORIA ADJUNTA DE COMPRAS E CONTRATOS
Ana Virgínia da Silva Ferreira Analista em Gestão Especializada – Administração Rosana de Souza Queiroz Gerente de Compras	Tatiana Dantas Dib Shimizu Diretora Adjunta de Compras e Contratos
DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS	
Carol Regina Xavier Rocha Diretora de Compras e Contratos	



Documento assinado eletronicamente por **CAROL REGINA XAVIER ROCHA**, **Defensor Público**, em 16/09/2026, às 08:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA DANTAS DIB SHIMIZU**, **Diretor Adjunto - DPE-4**, em 16/09/2026, às 08:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA VIRGINIA DA SILVA FERREIRA**, **Analista em Gestão Especial de Defensoria**, em 16/09/2026, às 08:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANA DE SOUZA QUEIROZ**, **Analista em Gestão Especial de Defensoria**, em 16/09/2026, às 08:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Conferência de Autenticidade de Documentos - SEI DPE AM](#) informando o código verificador **0701720** e o código CRC **9761B4DF**.
